



EDITAL 01/2024 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENFERMAGEM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem comunica que estão abertas as inscrições para preenchimento de 4 (quatro) bolsas de mestrado.

Os estudantes não contemplados inicialmente estarão classificados para recebimento de bolsa, assim que disponibilizada, respeitando a ordem de classificação.

Este edital segue a Resolução 01, de 15 de março de 2024, que dispõe sobre os critérios de concessão e manutenção de bolsas destinadas a discentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora.

As inscrições serão do dia 20/05/2024 ao dia 24/05/2024, até às 14 horas, em ficha específica (Anexo I), via e-mail do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Enfermagem/UFJF (ppg.enfermagem@ufjf.br). A divulgação do resultado será no dia 03/06/2024, às 16h, na página do PPG Enfermagem (<https://www2.ufjf.br/pgenfermagem/>), conforme cronograma abaixo:

Tabela 1. Cronograma de seleção para preenchimento de bolsas do PPG Mestrado em Enfermagem.

• 17/05/2024	Publicação do edital
• 20/05/2024	Início das inscrições
• 24/05/2024	Término das inscrições
• 27/05/2024 a • 29/05/2024	Análise e validação documental pela banca examinadora: atividade interna.
• 30/05/2024*	Publicação do resultado pré-liminar
• 30/05/2024 a 31/05/2024	Período de recurso
• 03/06/2024	Resultado final

*A partir das 14 horas.

O candidato deverá enviar para o e-mail indicado:

Título: Inscrição para Bolsa

Corpo do e-mail: Descrever o interesse pela bolsa, a disponibilidade de dedicação às atividades de bolsista, endereço onde reside atualmente, nome completo e matrícula. Anexar comprovante de residência e declaração de cotista, se aplicável e mencionar no corpo do e-mail qual foi a ordem de classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso ao mestrado do PPG em Enfermagem da UFJF (critério de desempate, se houver).



CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO.

Com o intuito de priorizar os discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas da UFJF (Resolução nº 67/2021 do CONSU; Portaria PROPP nº 311/2022; Portaria PROPP nº 12/2023) e os estudantes em condição de dedicação exclusiva ao curso, serão adotados os seguintes critérios e suas pontuações, respectivamente:

1. Discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos) – 100 pontos.
2. Discentes do programa com dedicação integralmente ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos) – 99 pontos.
3. Discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos) – 98 pontos.
4. Discentes do programa sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos) – 97 pontos.

O critério de desempate será a ordem de classificação do candidato no processo seletivo do mestrado.

DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada por no mínimo 1 mês e até 12 meses, podendo ser prorrogada conforme disponibilidade da Agência de Fomento. Ressalta-se que o candidato poderá concorrer a qualquer bolsa de fomento, mas **o somatório dos meses recebidos não poderá ultrapassar 24 meses** e não pode ser acumulativa.

RENOVAÇÃO DA BOLSA

O bolsista deverá solicitar renovação trimestral da bolsa de acordo com o calendário estipulado pelo Programa de Pós Graduação em Enfermagem sendo da sua responsabilidade. Esta renovação se dará após avaliação da Comissão de Bolsas segundo os critérios:

1. Análise do rendimento acadêmico do mestrando através de Relatório de Atividades do Bolsista (modelo das agências de fomento) elaborado por todos os bolsistas que pretendam manter a bolsa, com aquiescência de seu orientador.
2. A renovação da bolsa poderá ser concedida após a comissão de bolsas proceder ao julgamento dos candidatos de acordo com os critérios da pós-graduação para concessão de bolsas, nunca extrapolando 24 meses.



TERMO DE COMPROMISSO

Todo bolsista deverá assinar o Compromisso do Programa via SEI, como usuário externo.

Juiz de Fora, 15 de maio de 2024.

Prof Dr Fábio da Costa Carbogim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Stricto Sensu Mestrado em Enfermagem

FACENF-UFJF



ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

DADOS PESSOAIS (Preencher com letra de forma)

NOME COMPLETO _____

ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE		
NACIONALIDADE	SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	ESTADO CIVIL	

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL	DATA DA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR Nº.
----------------	-----------------	-------------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL

LOGRADOURO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO (APTO, CASA, OUTRO)	
BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO	TELEFONE (RES.)
E-MAIL				TELEFONE (CEL.)
QUAL A QUILOMETRAGEM ATÉ A UFJF?				

ENDEREÇO PROFISSIONAL ATUAL

INSTITUIÇÃO				
LOGRADOURO (RUA, AV., PRAÇA, ETC.)			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO	TELEFONE

POSSUI ALGUMA BOLSA

() SIM () NÃO QUAL? _____

De acordo com a RESOLUÇÃO 01 DE 15 DE MARÇO 2024, do Colegiado de Pós-graduação *stricto sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora no Capítulo I, Art. 4º : A inscrição no processo seletivo para concessão de bolsas está condicionada à estudantes regularmente matriculados no PPGEnf/UFJF e que atendam aos seguintes requisitos:

I- Disponibilidade para se dedicar as atividades do programa em no mínimo 20 horas semanais.

II- Não estar em prorrogação de prazo de defesa.

De acordo com o capítulo I, art 7º: Art. 7º. O discente bolsista deverá cumprir no mínimo oito horas semanais em Atividade de Prática Docente (de acordo com Plano de Atividades de Estágio Supervisionado estabelecido pelo orientador). Toda atividade prática docente deverá ser realizada de forma supervisionada

De acordo com o Art. 8º Para manutenção da bolsa, o discente bolsista deverá alcançar desempenho acadêmico satisfatório.

§ 1º O discente contemplado com a bolsa deverá enviar para a Secretaria de Pós-Graduação, ao final de cada semestre, o Relatório Semestral de Atividades assinado pelo Docente/Orientador. A não entrega do relatório ou a não indicação do cumprimento das atividades no prazo determinado previamente, acarretará perda da bolsa.

§ 2º Para assumir bolsa de estudos o discente não poderá ter reprovação em disciplinas no seu histórico escolar.

§ 3º Caso o bolsista seja reprovado em disciplina, depois de ter assumido a bolsa, deverá ser desligado do benefício.

De acordo com o CAPÍTULO II, que versa sobre CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS



Art. 9º- Com o intuito de priorizar os discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas da UFJF (Resolução nº 67/2021 do CONSU; Portaria PROPP nº 311/2022; Portaria PROPP nº 12/2023) e os estudantes em condição de dedicação exclusiva ao curso, o

- Discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas em condição de dedicação exclusiva ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

- Discentes do programa com dedicação integralmente ao curso (sem acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

- Discentes do programa que ingressaram através da Política de Ações Afirmativas sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos);

- Discentes do programa sem condição de dedicação exclusiva ao curso (com acúmulo com atividades remuneradas ou outros rendimentos).

Sinalizar em qual dos critérios acima você se enquadra:

Documentação para ser anexada juntamente com a Ficha de Matrícula

- 1) ficha de matrícula devidamente preenchida;
- 2) currículo lattes atualizado;
- 3) comprovante de residência atualizado;
- 4) comprovante das publicações apresentadas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20____.

.

Assinatura do candidato